



DECRETO NÚMERO 6237 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e;

Considerando o que dispõem o inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64;

Considerando o inciso III, letra “C” do art. 9º da Lei Municipal N.º 3801, de 27 de Novembro de 2014;

Considerando o que nos faculta o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 341.850,00 (Trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
159	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	4.4.90.52.00	04.123.0015.1.001	R\$ 34.850,00
641	01.15.01	Fundo Munic. de Iluminação Pública	3.3.90.39.00	15.452.0026.2.009	R\$ 240.000,00
645	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.00	28.122.0027.2.001	R\$ 20.000,00
646	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.47.00	11.331.0027.0.003	R\$ 10.000,00
651	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2.001	R\$ 6.000,00
656	01.16.01	Encargos Gerais do Município	4.6.90.71.00	28.843.0027.0.005	R\$ 31.000,00
Total					R\$ 341.850,00

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por Anulação de Dotação Orçamentaria, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o inciso I, letra “C” do artigo 9º da Lei Municipal 3801 de 27 de Novembro de 2014, no valor de R\$ 341.850,00 (Trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Decreto nº 6237/15

Fls.: 2-2

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
8	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.390.35.00	04.122.0005.2.001	R\$ 34.850,00
27	01.02.01	Sec. Munic. de Tecn. da Informação	3.3.90.39.00	04.126.0006.2.008	R\$ 260.000,00
616	01.14.01	Sec. Munic. de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.0025.2.029	R\$ 47.000,00
Total					R\$ 341.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de Outubro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

ISABELLA VIANNA VASSÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SME/SMAJ/GGS/epgp.